



(16) 3711-6677

Rua General Carneiro, 1595 – Centro  
CEP 14400-500 | Franca - SP  
www.unimedfranca.com.br



(16) 3711-7746 / 3711-7636

Rua Abílio Coutinho, 331 - Bairro São Joaquim  
CEP 14406-355 | Franca - SP  
www.saojoaquimhospital.com.br



## REGRA - DESCANSO REMUNERADO COOPERADOS.

### Premissas

O médico cooperado não poderá executar quaisquer procedimentos médicos, solicitar quaisquer tipos de exames.

Haverá interrupção da produção médica por um período de 30 dias;

Haverá repasse integral da produção média anual do cooperado neste período;

A escala de “férias” será de responsabilidade da especialidade, distribuindo os períodos de descanso no decorrer do ano, não deixando concentrar nos meses de Férias Escolares;

Haverá revezamento da escala no ano seguinte; não privilegiando quem quer que seja.

Plantões no Hospital (Urg. e Emerg.), estarão fora da proposta.

A responsabilidade da troca do plantão na Unidade de Emergência fica a cargo do cooperado solicitante do descanso remunerado.

Em caráter excepcional a Diretoria Executiva poderá autorizar a realização do plantão e/ou procedimento pelo cooperado solicitante do descanso remunerado, se o mesmo não conseguir substituto para seu lugar.

No caso dos médicos cooperados ocupantes de cargos nos diversos Conselhos, poderão participar das suas atividades administrativas sem remuneração extra.

### Período do descanso remunerado

O período do descanso remunerado para os cooperados será de 30 (trinta) dias consecutivos, do primeiro ao último dia do mês e não cumulativo, ou seja, no ano o médico terá direito a somente 01 (um) período de descanso remunerado.

### Solicitação de descanso remunerado

O médico cooperado deverá enviar a solicitação via sistema U-doc, informando três possíveis datas para a retirada do seu benefício, no prazo máximo de 60 dias antes da primeira opção de data escolhida pelo cooperado.

A solicitação será analisada pelo chefe da especialidade e comunicada ao setor de Contas Médicas, que retornará ao solicitante via U-Doc.

### Escala do descanso remunerado

O chefe de cada especialidade definirá a escala mensal dos médicos cooperados, levando em consideração o número de médicos existentes em cada especialidade, ou seja, a especialidade tem 12 cooperados e neste caso somente um cooperado usufruirá o benefício em cada mês, evitando assim que o atendimento aos clientes da Unimed fique precário. A única exceção será para os médicos casados com cooperadas que se possível sairão simultaneamente. Esta escala terá a anuência da Diretoria Executiva.



Membro da Aliança  
Cooperativa Internacional

“Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz.”  
Roberto Rodrigues

ANS - nº 35.478-3